



02/06/2020

Número: **0037675-03.2015.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **25/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 53.601,47**

Processo referência: **0037675-03.2015.8.07.0001**

Assuntos: **Nota Promissória, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARCILIO TRINDADE DE ALMEIDA (EXEQUENTE)	
	FABIO FERNANDO MORAES FERNANDEZ (ADVOGADO)
RENATO BORGES REZENDE (EXECUTADO)	
	RENATO BORGES REZENDE (ADVOGADO)

Outros participantes			
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64015040	26/05/2020 19:47	Edital	Edital



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

2VARVETBSB

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de
Brasília

Número do processo: 0037675-03.2015.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: MARCILIO TRINDADE DE ALMEIDA

EXECUTADO: RENATO BORGES REZENDE

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL

Processo nº 0037675-03.2015.8.07.0001

Exequente: **MARCILIO TRINDADE DE ALMEIDA**

Advogado: DF042637 - FÁBIO FERNANDO MORAES FERNANDEZ

Executado: **RENATO BORGES REZENDE**

Advogado: DF010700 - RENATO BORGES REZENDE

O Excelentíssimo Sr. Dr. Carlos Fernando Fecchio dos Santos, Juiz de Direito da **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília-DF**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia **14/07/2020 às 16h00min**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação-**R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para



o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: 17/07/2020 às 16h00min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM- – DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE O BEM – contrato ID 30842024 – fls. 40 - SRTVS, ED ASSIS CHATEAUBRIAND, SALA 721, ASA SUL – BRASILIA-DF CEP 70340906. Situada no 7º Pavimento do Bloco 2, do prédio denominado CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, edificado no lote nº 01, do SRTV- SUL, e uma **vaga de garagem** a ela vinculada de nº 2 / 153, com área privativa de **48,91m²**, área de uso comum de divisão proporcional de 27,02m², área total de 75,93m² e a respectiva fração ideal de 0,0008846Matricula nº 105,163, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado por **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme avaliação datada de 28 de agosto de 2019

ÔNUS – ID – 30842024 – fls. 35 - Matrícula 105.884, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal consta **R.6 – ARROLAMENTO DE BENS** – datada de 05 de dezembro de 2000, expedido pelo Delegado da Receita Federal de Brasília Nilton Tadeu Nogueira; **AV 7 – INDISPONIBILIDADE** – datada de 22 de maio de 2001, expedida pelo Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal por ordem emanada do processo nº TC 017.777/2000-0 do Tribunal de Contas da União, decisão nº 026/2001, ofício nº 175/OS/SECEX/SP e **R.12 - PENHORA** datada de 25 de outubro de 2016, deste processo nº 2015.01.1.128.827-7, em favor de Marcílio Trindade de Almeida.

DEPOSITÁRIO FIEL – Executado – RENATO BORGES REZENDE

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até **dois dias úteis** após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de **dois dias úteis** após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleilões.com.br no prazo de **dois dias úteis** o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.



CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constan débitos de IPTU/TLP em dívida ativa no total de R\$ 29.367,23 e em lançamento no importe de R\$ 3.042,52, conforme certidão SEF/DF de 07 de fevereiro de 2020. Constan débito para com o Condomínio no importe de R\$ 52.202,90, conforme planilha emitida em 07 de fevereiro de 2020. Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação, até o limite do lance ofertado** (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 52.202,90 (cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e noventa centavos) atualizado até 07 de fevereiro de 2020.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 / 3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados os Executado RENATO BORGES REZENDE (CPF nº 491.884.961-79) e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei.

BRASÍLIA-DF, 26 de maio de 2020 19:35:29.

MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta

